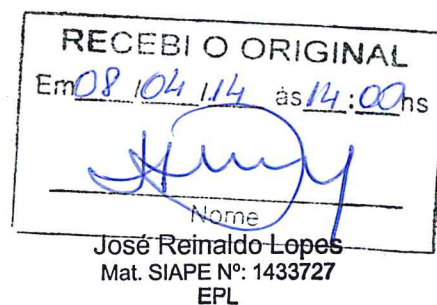


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL.

Ref. Concorrência n. 02/2013



**INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.428.219/0001-80, sediada no Setor Comercial Norte, Ed. Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 417, Asa Norte, Brasília - DF vem, por representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que julgou as propostas técnicas, mediante as razões de fato e de direito a seguir elencadas.

**I - FATOS.**

Cuida-se da licitação, na modalidade Concorrência do tipo "técnica e preço", promovida pela EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, destinada à "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de apoio à

[www.grupoinforme.com.br](http://www.grupoinforme.com.br)

**BRASÍLIA**  
SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping - Torre Norte  
Cep: 70715-900 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 - Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**  
Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 - Ipanema  
CEP: 22411-003 - Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**  
Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 - Pinheiros  
CEP: 05418-001 - São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

*Assessoria de Comunicação da EPL, os quais consistem em monitoramento de mídia, análise de editorial e planejamento, assessoria de imprensa, relações públicas, interação social, gerenciamento de crise e publicações”.*

A sessão pública de abertura da referida licitação foi realizada às 9:30h do dia 23 de dezembro de 2013, no SCS - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “C”, 7º andar, em Brasília-DF.

Encerrada a fase de habilitação, teve início a fase de análise e julgamento das propostas técnicas. No entanto, a Recorrente não se conforma com o resultado da análise de sua proposta técnica e das propostas apresentadas pelas empresas CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, FSB COMUNICAÇÃO e SANTAFÉ IDÉIAS, razão pela qual vem interpor este recurso.

## **II - DO EQUÍVOCO DESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO CALCULAR OS ÍNDICES TÉCNICOS DAS LICITANTES.**

Inicialmente, cumpre chamar atenção para o fato de que esta Comissão de Licitação, ao calcular os índices técnicos obtidos por cada licitante, obteve resultados equivocados, que não decorrem logicamente da fórmula aritmética estipulada no instrumento convocatório.



### **BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

### **RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

### **SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Consta do edital, em seu item 3.4 do Apêndice I (Projeto Básico) que o índice técnico (IT) seria obtido pela divisão da nota técnica (NT) da licitante pela maior pontuação técnica obtida entre todas as licitantes (MPT).

Sendo assim, os Índices Técnicos são os seguintes:

LICITANTES	NOTA TÉCNICA	INDICE TÉCNICO
<b>Informe</b>	95	0,99
<b>Santa Fé</b>	95	0,99
<b>FSB</b>	96	1,00
<b>CDN</b>	93	0,97
<b>Máquina</b>	80	0,83
<b>LVBA</b>	70	0,73

Ocorre que esta Comissão de Licitação, equivocadamente, publicou os seguintes Índices Técnicos:

LICITANTES	NOTA TÉCNICA	INDICE TÉCNICO
<b>Informe</b>	95	0,98
<b>Santa Fé</b>	95	0,98
<b>FSB</b>	96	1,00
<b>CDN</b>	93	0,96
<b>Máquina</b>	80	0,83
<b>LVBA</b>	70	0,72

Requer-se, pois, a correção dos Índices Técnicos divulgados por esta Comissão.

**III - DA NOTA ATRIBUÍDA À INFORME COMUNICAÇÃO NO QUE SE REFERE AO QUESITO 1, SUBQUESITO 2 - Estratégia de Comunicação.**

Com todo o respeito, o GRUPO INFORME não se conforma com a nota que lhe foi atribuída no **Quesito 1 (Plano de Comunicação), Subquesito 2 (Estratégia de Comunicação)**.

De fato, causou estranheza que a pontuação concedida ao GRUPO INFORME tenha sido de apenas 5 (50% do valor máximo possível), uma vez que, com relação ao Subquesito 1 (Diagnóstico da Situação), a licitante recebeu a nota máxima de 10 pontos.

Cumprе rememorar que o Subquesito 1 inclui:

- 1) Compreensão do papel institucional da EPL, sua missão e visão, assim como sua relação com outras esferas do poder público e com a sociedade.
- 2) Compreensão do potencial e oportunidades para a EPL na mídia, considerando sua atuação junto a estruturas econômicas e sociais vigentes, envolvendo e mobilizando, para sua execução, diferentes atores e ferramentas.
- 3) Compreensão da relação da EPL com seus diversos públicos-alvo.

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Assim, considerando que o GRUPO INFORME obteve a pontuação máxima neste subquesto, infere-se que a Recorrente demonstrou claramente quais são todos os atores envolvidos no processo de comunicação da Empresa de Planejamento e Logística, inclusive como eles se relacionam com a EPL.

Com relação ao **Subquesto 2 (Estratégia de Comunicação)**, o GRUPO INFORME também alcançou nota máxima em dois itens:

- 1) Entendimento do problema apresentado no briefing e da característica da EPL e seus diferenciais em relação aos demais órgãos de governo (10 pontos).
- 2) Riqueza e alcance do plano estratégico no âmbito nacional, bem como a efetividade do planejamento de assessoria de imprensa e de relações públicas face aos objetivos fixados (10 pontos).

No entanto, com relação ao item "*Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com a EPL*", estranhamente, esta Comissão julgou por bem atribuir apenas 50% da nota máxima prevista, ou seja, 5 pontos.

**BRÁSÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Questiona-se tal julgamento por considerá-lo incompatível com as demais notas atribuídas à licitante, dentro deste quesito.

De acordo com o briefing constante do edital, dentre os públicos que a EPL se relaciona estão (Encarte A, página 58 do edital):

*"A sociedade brasileira, em seu conjunto, como usuária e beneficiária do sistema de transportes a ser desenvolvido, e tendo em vista as obrigações de transparência da EPL e o direito da população à informação sobre as atividades da empresa; os Governos federal, estaduais e municipais para oferta e implantação de projetos de logística e para monitoramento dos projetos de logística que estão sendo executados; Empresários e trabalhadores que atuam no setor de transportes, nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário; Instituições científicas e tecnológicas e de ensino e pesquisa relacionadas ao setor de transportes; Investidores nacionais e estrangeiros."*

Ressalta-se que a proposta do GRUPO INFORME contempla todos os públicos identificados acima (a partir da página 36 de sua proposta) detalhando, inclusive, as ações para cada um destes públicos.

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Não bastasse isso, o GRUPO INFORME ainda enfatizou que sua estratégia de comunicação elenca ações detalhadamente. E, em cada uma delas, estão destacados os atores e públicos envolvidos, como consta das páginas 28 a 35.

A opção por utilizar o intertítulo "*Resultados esperados*" logo abaixo do item "*Estratégias para mobilização dos atores envolvidos no processo e sua relação com a EPL*" pode ter induzido esta Comissão ao equívoco de entender que ali não estavam incluídas as ações detalhadas para cada público. Vale, portanto, frisar: elas estavam clara e destacadamente incluídas.

Desta forma, requer-se a revisão da nota atribuída ao GRUPO INFORME no Quesito 1 (Plano de Comunicação), de forma que seja concedida à esta licitante a nota máxima prevista - 60 pontos.

#### **IV - DO EQUÍVOCO QUANTO A NOTA ATRIBUÍDA À CDN COMUNICAÇÃO.**

Ainda com relação ao **Quesito 1 (Plano de Comunicação)**, o GRUPO INFORME questiona a pontuação atribuída à licitante CDN COMUNICAÇÃO quanto ao **Subquesito 1 (Diagnóstico da Situação)**.

Ao ver da Recorrente, a CDN COMUNICAÇÃO não faz jus à nota máxima recebida. A uma porque seu diagnóstico é baseado

#### **BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

#### **RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

#### **SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

apenas na leitura genérica de jornais e em entrevistas com jornalistas, conforme se verifica dos seguintes trechos da sua proposta:

“A leitura que se depreende de boa parte da cobertura jornalística relacionada à atuação da EPL”;

“A cobertura jornalística concentrou seu noticiário sobre a troca na presidência recorrendo a temas...”;

“A pesquisa realizada pela CDN junto a 25 profissionais de mídia...”.

A duas, porque a CDN COMUNICAÇÃO se limitou a copiar tabelas divulgadas pelo próprio edital da EPL (páginas 55 e 56 do briefing, Encarte A) e não buscou fontes de informações diversas, como documentos oficiais e estudos do setor. Estranhamente, no entanto, recebeu a mesma nota concedida às suas concorrentes que se deram ao trabalho de realizar uma pesquisa mais aprofundada.

A três porque a CDN COMUNICAÇÃO simplesmente ignorou, em seu diagnóstico, a presença digital da EPL, embora mais adiante (no Subquesto 2) essa licitante tenha previsto ações no meio digital. Ora, como se pode prever ações dentro de uma área cujo diagnóstico não foi feito?

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151



Diante de tais falhas existentes no diagnóstico elaborado pela CDN COMUNICAÇÃO, requer-se a revisão da nota máxima atribuída à esta licitante no que se refere ao Subquesto 1.

No que tange ao **Subquesto 2 (Estratégia de Comunicação)**, oportuno tecer algumas considerações quanto ao material disponibilizado pela CDN COMUNICAÇÃO.

O Anexo I do Edital - Projeto Básico, em seu item 5.4, é claro ao dispor que *"O uso das ferramentas de comunicação deve ser integrado para que as mensagens veiculadas tenham um único significado"*.

A estratégia de comunicação elaborada pela CDN Comunicação não prevê uma mensagem unificada para a EPL. A Licitante a fragmenta por planos.

Pior! A CDN Comunicação sugere uma comunicação tão fragmentada para o TAV que chega a propor canais de comunicação exclusivos nas mídias sociais (Twitter, Facebook e Google+) para este plano, quando a própria EPL não possui ainda perfis nestas redes sociais. Ora, fragmentar a comunicação da EPL não pode ser considerada uma boa estratégia de comunicação, mesmo porque vai de encontro ao próprio edital deste certame.

Além disto, a CDN Comunicação não incluiu em sua proposta nenhuma menção à interação social com pessoas beneficiadas ou atingidas por projetos e estudos da EPL - outra parte vital de uma bem sucedida, articulada e integrada estratégia de comunicação.

Da mesma forma, requer-se a revisão, para baixo, da pontuação concedida à CDN Comunicação, também no que se refere ao Subquesito 2.

#### **V - DO EQUÍVOCO QUANTO A NOTA ATRIBUÍDA À FSB COMUNICAÇÃO.**

É necessário ainda apontar as falhas cometidas pela licitante FSB com relação ao **Quesito 1 (Plano de Comunicação), Subquesito 1 (Diagnóstico da Situação)**. Assim como a CDN Comunicação, a FSB, em seu diagnóstico, ignorou a presença digital da EPL, embora mais adiante, no Subquesito 2, tenha proposto "*estar mais e melhor ativa no Twitter, YouTube, Facebook, Flickr, Google+, SlideShare*".

Como é possível a EPL estar **mais e melhor ativa** nessas redes se, na realidade, ela não possui nenhum perfil em redes sociais? Diante disso, questiona-se: o que levou a Comissão a conceder a nota máxima à FSB neste subquesito diante de falha tão flagrante?



#### BRASÍLIA

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

#### RIO DE JANEIRO

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

#### SÃO PAULO

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Quanto ao **Subquesto 2 (Estratégia de Comunicação)**, ao tratar do Plano Visão 2035 (página 24), a FSB cita, vagamente, a geração de mídia espontânea, mas não detalha como conquistar, de maneira espontânea, espaços na mídia. A partir daí, a proposta da licitante apresenta uma série de possibilidades de inserção da EPL em veículos de comunicação nacionais e internacionais. Ressalta, por exemplo (pág. 25), que *"A mídia internacional também é estratégica e deve ser alvo de fortes ações de relacionamento. Por meio de ofertas de informações em inglês e espanhol em seus canais de relacionamento (...), disponibilização de porta-vozes, organização de press-trip (...)"*.

Ao ver da Recorrente, em qualquer manual minimamente razoável de Relações Públicas, é possível encontrar uma relação de ações para atração da imprensa. Se só isso bastasse, as empresas de comunicação se tornariam, até mesmo, dispensáveis. Falta à proposta da FSB mostrar, na prática, como a EPL pode obter, de maneira concreta, espaço qualificado na imprensa nacional e internacional.

Na página 32, a situação se repete. A FSB cita que *"a presença em programas como Mais Você (Globo), Esquenta (Globo), Hoje em Dia (Record), Dia a Dia (Band) amplia a visibilidade da EPL e do debate sobre o setor"*. A premissa é indiscutível. Falta mostrar o segredo da "mágica" que fará com que programas dedicados a receitas e celebridades se

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

interessem por logística. Cabe ainda esclarecer o quanto vale o esforço de comunicação para levar o tema infraestrutura a um público que, na real, quer saber qual ex "big-brother" foi no casamento de uma subcelebridade qualquer.

Requer-se, pois, a revisão, para baixo, da pontuação concedida à FSB Comunicação, no que se refere ao Subquesito 1.

#### **VI - DO EQUÍVOCO QUANTO A NOTA ATRIBUÍDA À SANTAFÉ.**

A Recorrente também não se conforma com a nota concedida à Santafé no **Subquesito 1 (Diagnóstico) do Quesito 1 (Plano de Comunicação)**.

Oportuno lembrar que um dos itens avaliados neste trecho é "*capacidade de avaliação de experiências similares e de aproveitamento desses exemplos para o plano de comunicação em discussão*".

Dito isto, chama-se atenção para o fato de que, no referido subquesito, a licitante utilizou como experiências similares a divulgação de pesquisas da CNT e o atendimento a usinas hidrelétricas com atividades de interação social.

Muito embora os dois clientes mencionados tenham temática similar à da Empresa de Planejamento e Logística, as ações de comunicação empregadas **não têm qualquer similaridade**

#### **BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

#### **RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

#### **SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

com o plano de comunicação proposto pela licitante, senão vejamos: na página 25 de sua proposta, a Santafé é clara ao estabelecer o desafio de "*reposicionamento de marca*", situação esta que **não foi abordada em nenhuma das experiências elencadas em sua proposta**. Por este motivo, entende-se que a empresa não pode receber pontuação máxima neste item.

Além disso, sob o ponto de vista da Recorrente, a Santafé demonstrou não ter compreendido o papel da EPL. Textualmente, a licitante afirma (pág. 22): "*Portanto, a EPL não é uma instância decisória (grifo da Santa Fé), nem poderia sê-lo, dadas as suas competências definidas em lei. Mesmo em relação ao TAV, cujo leilão provavelmente não vai ocorrer antes de proclamado o resultado das eleições, o papel da EPL continuará a ser o de estudo e pesquisa para o aprimoramento dos editais.*"

Isso vai justamente de encontro ao que está escrito no edital (Encarte "A" do Briefing, página 54):

*"As competências estabelecidas na lei são, literalmente:*

*[...]*

*XIV - Coordenar, executar, fiscalizar e administrar obras de infra e superestrutura de transporte ferroviário de alta velocidade;*

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

*XV - Administrar e explorar o patrimônio relacionado ao transporte ferroviário de alta velocidade, quando couber;*

*XVII - Promover a desapropriação ou instituição de servidão dos bens necessários à construção e exploração de infraestrutura para o transporte ferroviário de alta velocidade, declarados de utilidade pública por ato do presidente da República;*

*XVIII - Administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária de alta velocidade nas ferrovias outorgadas à EPL”.*

Está óbvio, portanto, que a licitante não compreendeu as competências legais da EPL ao afirmar que não é uma instância decisória. Desta forma, não faz jus à nota máxima obtida no Subquesito 01.

Por isso, requer-se, a bem do equilíbrio no julgamento das propostas, que esta nota seja revisada para baixo.

No **Subquesito 2 (Quesito 1)**, a Santafé apresenta (pág. 24) uma tabela como exemplo de produto a ser levado àqueles que formam opinião. Tais informações não passam de números. Ora, este não é o tipo de informação qualificada que a EPL produz e que pode ser repassada a formadores de opinião.

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

A própria licitante relata, em sua proposta, uma fala do então presidente da EPL, Bernardo Figueiredo, à revista Veja em 21/06/2013: *"Minha ideia é contratar pessoas que tenham perfil de gerência, que saibam identificar o que é preciso para montar um bom projeto e tenham capacidade para contratar os serviços necessários para embasá-lo. Vou trabalhar com o mercado, contratar estudos, medições, pesquisas, terceirizar essas questões técnicas. O que vamos trabalhar é com o padrão de qualidade"*.

Esta fala é citada nas páginas 2 e 8 da proposta da licitante e deveria balizar a qualidade da informação a ser repassada também aos formadores de opinião. Por isso, frisa-se, a tabela apresentada não tem, em hipótese alguma, informação qualificada.

Na página 25, a licitante afirma: *"Para elaborar o Plano Nacional de Logística Integrada, a EPL precisará da parceria com vários órgãos governamentais. Nesse sentido, já foram firmados termos ou acordos de cooperação com: (...) - o próprio Ministério dos Esportes, para apoio institucional"*.

Questiona-se: por que a EPL precisaria do apoio institucional do Ministério dos Esportes? Evidentemente, a Santafé não entendeu o papel da EPL e, pelos motivos expostos

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

acima, requer-se que sua nota seja rebaixada, no que diz respeito ao Quesito 1.

Também com relação ao **Quesito 4 (Análise de Mídia)**, o GRUPO INFORME questiona a nota concedida à Santafé, uma vez que a análise da licitante apresentou uma série de equívocos acerca de conteúdo, forma e argumentos, conforme será demonstrado a seguir.

Em primeiro lugar, vale ressaltar que o edital prevê, no item 3.2.4 (Quesito 4 - Análise de Mídia), que *"a análise da cobertura jornalística compreenderá o período de 22/09 a 06/11/13. Será avaliada a relevância dos temas selecionados e sua análise, bem como a identificação de riscos e oportunidades no cenário encontrado"*.

Já na segunda linha da análise da concorrente (pág.64), há a informação de que o período utilizado foi de 29 de setembro a 6 de novembro de 2013, ou seja, sete dias foram suprimidos do recorte temporal inicial da análise.

A inexatidão da quantidade de citações à EPL chama atenção. Na pág. 65, a licitante informou, no gráfico 3, que a empresa teve o nome veiculado em 17 matérias. Já na página seguinte (66), a Santafé ressaltou que *"A EPL foi citada em 18 matérias"*. A contradição não parou por aí: na pág. 84, a licitante enfatizou que *"a EPL é nominalmente citada em 16*

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151



*matérias no período analisado*”, o que mostra claramente a ausência de coerência da pesquisa.

Outro erro, dessa vez de matemática simples, encontra-se na página 68. No item “*O período analisado traz subperíodos distintos*”, no subitem 1, há um erro de soma: o número de matérias positivas (4), acrescido do número de negativas (26) e, ainda, do número de matérias neutras/informativas (19) é 49. E não 50, conforme registrado na análise da licitante.

Somando-se essas 49 matérias com as dos subitens seguintes - subitem 2 (58 matérias), subitem 3 (7 matérias), subitem 4 (33 matérias), subitem 5 (12 matérias) - chega-se ao total de 159 matérias, e não 166, como afirma a Santafé na pág. 64.

Nos espaços dedicados à “*Análise editorial dos jornais impressos*” (páginas de 70 a 80) e à “*Análise editorial das revistas*” (páginas de 81 a 87), percebe-se claramente a ausência de metodologia de análise, avaliação por palavra-chave e de identificação de riscos e oportunidades no cenário encontrado, uma exigência prevista no edital.

A Santafé construiu, ao longo desses capítulos, uma análise fundamentalmente quantitativa, descritiva e superficial, alicerçada em uma introdução básica, por veículo,

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

antes de apenas copiar trechos das matérias, em vez de analisar o conteúdo presente no clipping levantado e apontar tendências.

É válido enfatizar que mais de 80% das 18 páginas da análise editorial de jornais e revistas são compostas por recortes dos textos jornalísticos. O restante fica por conta de comentários óbvios e descritivos - normalmente com média de quatro linhas por veículo -, e não de análise metodológica com a identificação de riscos e oportunidades.

Vale ressaltar também a falta de cuidado na hora de escrever os nomes das principais autoridades do País. Nas páginas 65 e 66, a Santafé grafou erroneamente os nomes da presidenta Dilma Rousseff (Dilma Roussef), da então ministra Gleisi Hoffmann (Gleisi Hoffman), do secretário do Tesouro, Arno Augustin (Arno Agostin).

Além disso, a Santafé, num texto dúbio (pág. 66), deu a entender que a empresa possuía dois presidentes: Bernardo Figueiredo e Paulo Sérgio Passos. Neste caso, além de um erro de informação - pois o ex-ministro dos Transportes Paulo Sérgio Passos assumiu a EPL em 3 de dezembro de 2013, ou seja, estava fora do período analisado e ainda não poderia ser considerado presidente - , a Santafé deu a entender que a empresa tinha dois mandatários.



**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping - Torre Norte  
Cep: 70715-900 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 - Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 - Ipanema  
CEP: 22411-003 - Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 - Pinheiros  
CEP: 05418-001 - São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

A respeito dos gráficos, há outra série de equívocos: há dois intitulados como número 4 (pág. 66 e 67), o que tornou a sequência daí em diante errada.

O segundo gráfico 4 (pág. 67) fugiu da função primordial de ilustrar e facilitar a compreensão das informações, pois, além de ser demasiadamente longo, apresentou as linhas positivas, negativas e neutras sem os números em cada barra. Assim, o avaliador tem que utilizar uma régua para saber a evolução a cada dia. É certo que ninguém consegue dizer quantas matérias foram publicadas no dia 5 de novembro, por exemplo.

Já a escolha do gráfico 6 (que seria, na verdade, o 7), na página 81, foi equivocada, pois os dados apresentados são imprecisos. As barras não chegaram a completar as linhas verticais correspondentes aos números. Assim, obtêm-se os valores 0,9 ou 1,9, em vez de 1 e 2, respectivamente, como era a intenção.

Cumprê lembrar que para fins do bom entendimento, é sempre recomendável utilizar os números em cada barra. Ainda nesse gráfico, a revista Veja foi contemplada com 3,8 matérias, mas na página seguinte a Santafé informou 3: duas notas em colunas e uma única matéria. Por fim, o gráfico 8 (que seria, na verdade, o gráfico 9) suprimiu o valor em porcentagem das notícias negativas.



**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

Nessa perspectiva, em relação ao julgamento do Quesito 4 - Análise de Mídia, o GRUPO INFORME pleiteia à Comissão de Licitação a revisão e a redução da nota conferida à Santafé, uma vez que a licitante produziu, conforme demonstrado, uma análise quantitativa, superficial e sem metodologia, repleta de inconsistências e de equívocos nos recursos gráficos e de conteúdo, e, ainda mais grave, apresentou com inexatidão a quantidade de citações à EPL, não avaliou especificamente cada palavra-chave e ignorou totalmente a identificação de riscos e oportunidades exigida no edital.

#### **VII - PEDIDO.**

Por todo o exposto, a **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA.** requer seja conhecido e provido este recurso administrativo, a fim de:

- a) rever a pontuação que lhe foi conferida no Quesito 1, Subquesito 2 (Estratégia de Comunicação), nos moldes em que pleiteado;
- b) rever a pontuação conferida às empresas CDN COMUNICAÇÃO, FSB COMUNICAÇÃO e SANTAFÉ IDÉIAS, no que se refere ao Quesito 1, Subquesito 1 (Diagnóstico de Situação) e Subquesito 2 (Estratégia de

#### **BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

#### **RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

#### **SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151

- Comunicação) e, em relação à última, também no Quesito 4 (Análise de Mídia);
- c) Corrigir os Índices Técnicos divulgados por esta Comissão;
- d) Caso não entenda pela reconsideração da decisão, requer que esta i. Comissão encaminhe o presente recurso para análise da Autoridade Superior.

Pede deferimento.

Brasília-DF, 08 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA**

**Vitor Pacheco Fortes**

**Diretor Administrativo Financeiro**

*Informe Comunicação Integrada*  
*Vitor Pacheco da Costa Fortes*  
*Diretor Administrativo Financeiro*

**BRASÍLIA**

SCN Quadra 5 Bloco A Salas 424 e 425  
Ed. Brasília Shopping – Torre Norte  
Cep: 70715-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2107-9300 – Fax: (61) 2107-9365

**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão da Torre, 645  
Nº 503 – Ipanema  
CEP: 22411-003 – Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2143-9268

**SÃO PAULO**

Rua Deputado Lacerda Franco  
Nº 503 – Pinheiros  
CEP: 05418-001 – São Paulo-SP  
Fone: (11) 3063-0151